

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1987 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de junho de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A URBANIZAÇÃO DE COMUNIDADE RURAL CONSOLIDADA, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a urbanização da comunidade rural consolidada, ora denominada "Colônia Campina", com área de 52.341,86 m², localizada na zona rural do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica instituído na "Colônia Campina" uma Zona de Urbanização Específica, prevista no art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, conforme Mapa inserido no Anexo I e Memorial Descritivo constante do Anexo II, que integram esta Lei Complementar.

§1º. A comunidade "Colônia Campina" é composto pelos seguintes logradouros públicos, já consolidados e denominados pela Lei Municipal nº 029/2015:

- I – Rua Galdêncio Leme de Morais;
- II – Rua Maria Aparecida Alves;
- III – Rua Terra Assis;
- IV – Rua Erotilde Carvalho de Freitas;
- V – Rua Messias Antunes Faria;
- VI – Rua Antônio do Prado;
- VII – Rua Acácio Proença do Amaral;
- VIII – Rua José Alves de Almeida;
- IX – Rua Adão Barbosa; e
- X – Estrada Vicinal Kazuyoshi Kurita.

§2º. O povoamento "Colônia Campina" possui as seguintes infraestruturas disponibilizadas pela Prefeitura do Município de Santana do Itararé:

- I – Iluminação Pública;
- II – Abastecimento de água;
- III – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos;
- IV – Transporte de estudantes; e
- V – Limpeza Pública.

Art. 3º. A Zona de Urbanização Específica de que trata esta lei tem destinação prioritariamente urbana, com uso limitado e controlado.

Art. 4º. Na Zona de Urbanização Específica deverão ser observadas as seguintes diretrizes, a fim de permitir usos urbanos de forma compatível e sustentável:

- I - Controle da ocupação desordenada impedindo o aumento da área para novas ocupações;
- II - Estruturar o sistema viário já consolidado com a colocação de sistemas de drenagem de águas e calçamento das ruas;
- III - Respeitar as diretrizes previstas no Plano Diretor Municipal;
- IV - Atender às demandas de saúde e educação, proporcionando qualidade de vida para a população local; e
- V - Respeitar os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 5º. O Município fará o cadastramento de todas as propriedades localizadas na "Colônia Campina" visando identificar os proprietários ou possuidores e individualizar as áreas em quadras e lotes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da presente Lei, bem como a estabelecer por decreto a sua regulamentação.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

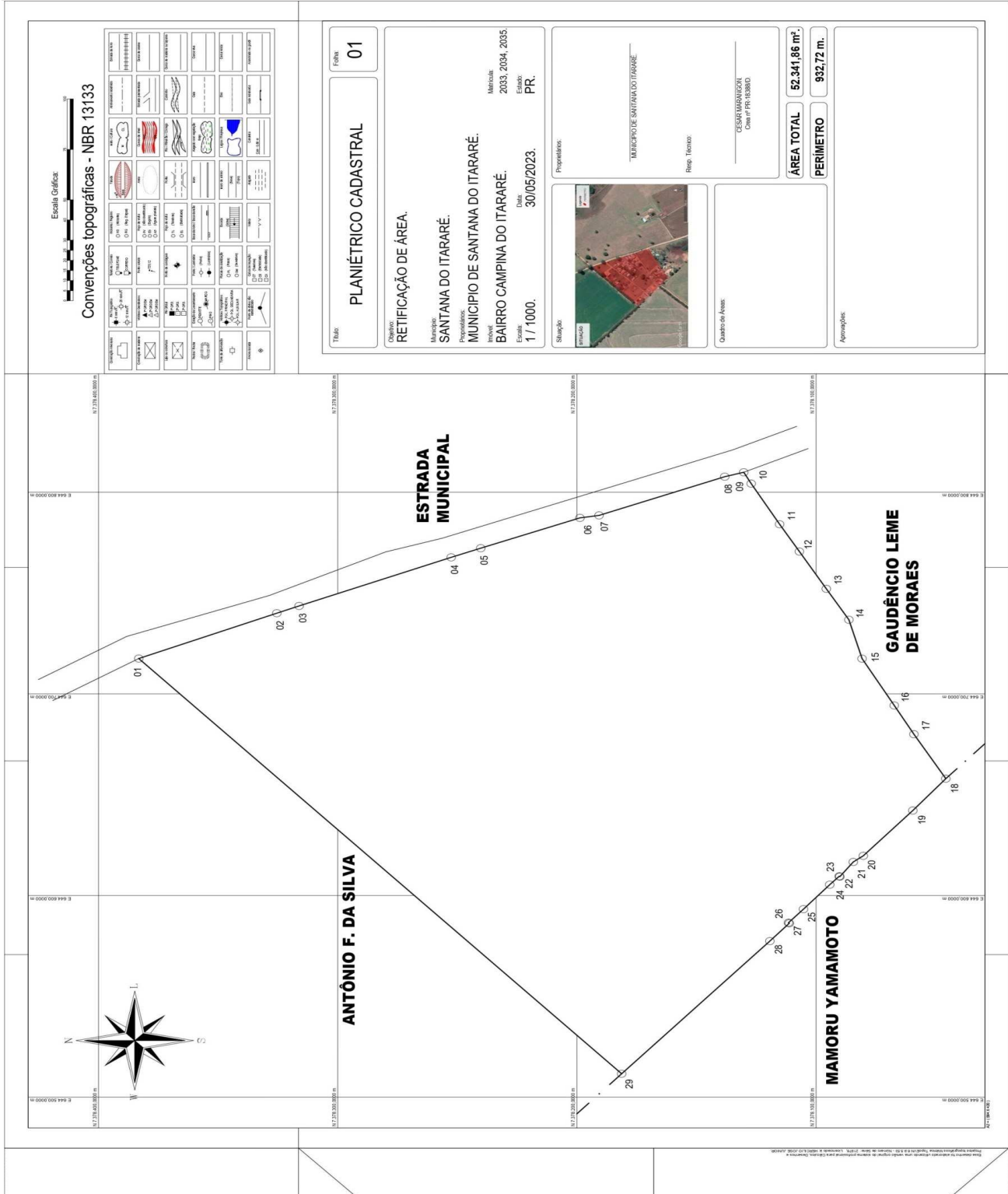
JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1987 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de junho de 2023 | PÁGINA: 2



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1987 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de junho de 2023 | PÁGINA: 3

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: BAIRRO CAMPINA DO ITARARÉ.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ. UF: PR.

Perímetro: 932,72 m. Área: 52.341,86 m². Matrícula: 2033, 2034, 2035.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.378.383,18m e E 644.717,52m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°43'07" e 61,94 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.378.325,47m e E 644.740,00m; 158°52'59" e 10,01 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.378.316,13m e E 644.743,60m; 159°14'49" e 67,98 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.378.252,56m e E 644.767,69m; 159°46'49" e 13,20 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.378.240,17m e E 644.772,26m; 160°05'16" e 44,10 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.378.198,71m e E 644.787,28m; 171°17'19" e 8,08 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.378.190,72m e E 644.788,50m; 159°56'17" e 55,95 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.378.138,16m e E 644.807,69m; 164°27'46" e 8,23 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.378.130,23m e E 644.809,90m; Linhas secas; deste, segue confrontando com GAUDÊNCIO LEME DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°00'52" e 6,44 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.378.127,11m e E 644.804,26m; 239°28'44" e 23,37 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.378.115,24m e E 644.784,13m; 238°33'56" e 15,88 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.378.106,96m e E 644.770,58m; 238°39'29" e 21,64 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.378.095,70m e E 644.752,10m; 238°24'27" e 18,01 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.378.086,26m e E 644.736,75m; 254°00'43" e 20,07 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.378.080,74m e E 644.717,46m; 239°55'18" e 26,83 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.378.067,29m e E 644.694,25m; 240°03'30" e 16,48 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.378.059,07m e E 644.679,97m; 238°48'54" e 25,75 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.378.045,73m e E 644.657,94m; Linhas secas; deste, segue confrontando com MAMORU YAMAMOTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°08'08" e 20,96 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.378.059,52m e E 644.642,15m; 312°40'45" e 30,58 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.378.080,25m e E 644.619,67m; 323°57'36" e 5,16 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.378.084,43m e E 644.616,63m; 307°40'45" e 9,21 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.378.090,05m e E 644.609,34m; 40°53'31" e 0,30 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.378.090,28m e E 644.609,54m; 313°38'45" e 5,77 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.378.094,27m e E 644.605,36m; 312°08'24" e 16,36 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.378.105,24m e E 644.593,23m; 312°59'17" e 9,18 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.378.111,50m e E 644.586,52m; 220°09'09" e 0,43 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.378.111,17m e E 644.586,24m; 312°35'36" e 12,02 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.378.119,31m e E 644.577,39m; 313°16'48" e 90,38 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.378.181,27m e E 644.511,60m; Linhas secas; deste, segue confrontando com ANTÔNIO F. DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°33'47" e 288,40 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SANTANA DO ITARARÉ – PR, 30 de maio de 2023.

CESAR MARANGON.
CREA: PR-18388/D.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 251/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2023, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ana Paula de Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20688, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 04/06/2022 a 03/06/2023, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 1/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 28/06/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg**, de modo parcelado, pelo período de 12 meses, mediante troca de botijões retornáveis, com entrega nos setores da municipalidade. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fábio Antônio Batista da Rosa**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2023.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
PREGOIEIRO

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO N° 1987 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de junho de 2023 | PÁGINA: 4

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2023

Nº 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 13 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 14 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Emely Vitória Paulino	02/05/2007	6,0	16º
Ederson Gabriel de Jesus Pereira	29/09/2005	5,0	17º
Nicolly Sofia Euzebio Martins	03/10/2006	5,0	18º
Luiz Otavio de Assis Silva	14/12/2006	5,0	19º
Maria Paula Valentino	27/05/2006	4,0	20º
Wynny Márcia Gasparoni Santos	15/01/2007	4,0	21º
Maria Julia Belisario de Oliveira	19/06/2005	4,0	22º

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



1987diario14junho2023 pdf

Código do documento 2f1baaa4-bf65-48e3-957f-91a3c6998f0f



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

14 Jun 2023, 20:29:46

Documento 2f1baaa4-bf65-48e3-957f-91a3c6998f0f **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-06-14T20:29:46-03:00

14 Jun 2023, 20:31:03

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-06-14T20:31:03-03:00

14 Jun 2023, 20:31:26

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.15 (hosts-177-223-108-15.zaaztelecom.com.br porta: 1432) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-06-14T20:31:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7fd89efced464e4133b701a8196cbdf4925564f7dbb412cf28dca6937cec296

(SHA512):46a2c37fb7c9a7a191ef4af6ae15f455bc048f8d5440dd9f8111396be4e196b0888a4f66259a60a7cf1563b5d599df2079edb862698e0be04616929c89dcab35

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign